

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9935/2023

Ementa

Denomina "Praça Pastor PAULO LEIVAS MACALÃO" área pública situada entre as ruas Antônio Maximiliano de Almeida e Taboão da Serra (Cidade Luiza).

Data da Norma **27/04/2023**

Data de Publicação 05/05/2023

Veículo de Publicação IOM N.º 5265

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 13943/2023</u> - Autoria: Enivaldo Ramos de Freitas

Status de Vigência **Em vigor**



Processo SEI nº 11.252/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.935, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Denomina "**Praça Pastor PAULO LEIVAS MACALÃO**" área pública situada entre as ruas Antônio Maximiliano de Almeida e Taboão da Serra (Cidade Luiza).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "Praça Pastor PAULO LEIVAS MACALÃO" a área pública situada entre as ruas Antônio Maximiliano de Almeida e Taboão da Serra, na Cidade Luiza, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

> Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 9.935/2023 – fls. 2)

